Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 622/99-GP.

EMENTA: **CRIA O MÉRITO ALFREDO MESQUITA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA – RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **MÉRITO ALFREDO MESQUITA FILHO**, honraria que será outorgada aos desportistas de destaque no Estado e Município.

Art. 2º - De conformidade com o Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Macaíba, promulgada em 03 de Abril de 1990. "Compete privativamente a Câmara Municipal", exercer as seguintes atribuições, entre outras.

XIV – ***Conceder Título de Cidadão Honorário ou "Conferir Homenagem" as pessoas que reconhecidamente tenham prestados relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.***

Art. 3º - Caberá a Prefeitura Municipal, através do seu representante legal apostar a sua assinatura no dorso do mérito em questão juntamente com o presidente da instituição outorgante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 1999.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO

Av. Governador Geraldo Melo, s/n
Centro - Macaíba/RN - Fone (084) 271-1503
C.G.C.: 08.234.148/0001-00